



PROTOCOLO

ENTRE

Município de Paredes, autarquia, com sede na Praça José Guilherme, em Paredes, pessoa colectiva nº 506656128, como primeiro outorgante, adiante designada por Município, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Alexandre da Silva Almeida;

E

Associação de Empresas de Paredes, com sede em Cristelo, Concelho de Paredes, pessoa colectiva nº513 867 112, como segundo outorgante, adiante designada por ASEP, neste ato representada por Alberto Augusto da Cunha Pereira Leite, como Presidente da Direção;

Considerando que um dos objectivos que enformam a política cultural definida para o horizonte temporal do presente mandato autárquico é o contínuo aumento da oferta cultural ao longo de todo o ano;

Considerando que a programação de novos eventos culturais estão intrinsecamente ligados ao desenvolvimento do turismo e economia, gerando oportunidades de negócio no município;

Considerando que os eventos populares podem servir de referência para a projeção de uma marca territorial;

Considerando as competências da Câmara Municipal definidas na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

Considerando que as competências referidas na alínea anterior podem ser objecto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua actividade na área do município, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;



É ACORDADO E REDUZIDO A ESCRITO O SEGUINTE PROTOCOLO O QUAL SE REGERÁ PELA LEI E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

1º

Objeto

O presente protocolo tem como objectivo apoiar a produção e realização do evento "O Maior da Minha Aldeia - 1º Concurso Internacional de Hortícolas Gigantes em Portugal".

2º

Obrigações do Município

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma subvenção no montante de 13.680,76€ (treze mil, seiscentos e oitenta euros e setenta e seis cêntimos), para a concretização do evento e para fazer face às respectivas despesas de produção.

3º

Obrigações do Associação

A ASEP obriga-se a assumir o pagamento das despesas inerentes à produção do evento, aplicando a subvenção financeira referida na cláusula segunda exclusivamente nas seguintes despesas de produção:

- Iluminação do espaço e colocação de pódio
- Pagamento dos prémios a concurso
- Aquisição de guarda-chuvas para promoção do evento
- Aluguer de carrinha para divulgação do evento
- Pagamento do cachet do artista Saúl
- Aquisição de crachás com a imagem do evento
- Aluguer de som , luz e gerador para apoio aos espetáculos musicais



4º

Restituição de verba

Na eventualidade do evento “O Maior da Minha Aldeia - 1º Concurso Internacional de Hortícolas Gigantes em Portugal” não se realizar devido a condições atmosféricas adversas, a ASEP obriga-se a restituir ao Município de Paredes o valor correspondente aos serviços elencados na cláusula terceira.

5º

Pagamento das despesas

Que o valor do presente protocolo, destina-se ao pagamento das despesas necessárias ao cumprimento do objeto do contrato, não havendo benefício económico para o segundo outorgante e que desde já se comprometem a apresentar relatórios de despesas ao Pelouro da Cultura.

6º

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo é válido até à realização do evento, mais especificamente até ao dia 22 de setembro de 2019.

Paredes, , 2019

Pelo Município,



Pela Associação de Empresas de Paredes
Associação de Empresas de Paredes
Rua Dr. Jerónimo Pereira Leite, nº 352
4580-352 Cristelo Paredes
Cont. Nº 513 867 112